



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de Maio de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 005 Edição: nº 1058

#### FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 001/2021.

**J C A DOS SANTOS -EPP-** 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 50.840,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 07 de maio de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA  
COMISSÃO ELEITORAL DA SOCIEDADE  
CIVIL DE ANAURILÂNDIA/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de criação do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 542 de 13 de setembro de 2011, que dá nova redação à Lei Municipal nº 231/94 que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Comissão Eleitoral que irá convocar a eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Representante Governamental: Wander Phillipe dos Santos e Representante da Sociedade Civil: Anésia Pereira.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 20 de abril de 2021.

Wander Phillipe dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS